ISSN: 2358-8829

A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA COMO INSTRUMENTO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Maria da Assunção Silva Carlos [1]
Sergiana Sousa de Oliveira Aprigio [2]
Anselmo de Sousa Costa [3]

RESUMO

A educação é uma das ferramentas mais potentes para transformar a sociedade e enfrentar as desigualdades profundamente arraigadas na história brasileira. Nesse cenário, a perspectiva antirracista surge como um caminho indispensável: ela reconhece a diversidade étnico-racial, desconstrói práticas discriminatórias e pavimenta o acesso à equidade. Este artigo analisa de que maneira a educação antirracista contribui para reduzir as desigualdades sociais, destacando a responsabilidade da escola em formar sujeitos críticos e cultivar relações pautadas pelo respeito. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental, ancorada no pensamento de autoras e autores como Bárbara Carine, bell hooks, Kabengele Munanga, Lélia Gonzalez, Nilma Lino Gomes e Paulo Freire. O trabalho aborda ainda o impacto e a relevância da Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas. Defende-se que educar contra o racismo exige ir além de abordagens pontuais ou festivas; requer transformações curriculares, pedagógicas e institucionais profundas. Apenas articulando formação docente, revisão curricular, valorização da identidade negra e políticas públicas efetivas será possível transformar a educação em um motor real de igualdade racial e social.

Palavras-chave: Educação antirracista. Racismo. Desigualdade social. Relações étnico-raciais.

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira carrega as marcas profundas de um processo histórico violento, estruturado pela escravização da população africana, pelo colonialismo e por uma abolição que abandonou os negros à margem da sociedade, sem reparações ou políticas de integração. Embora a Constituição de 1988 assegure a igualdade e o direito

[1] Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, mas.carlos@discente.ufma.br;
[2] Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, sergianaaprigio@gmail.com;
[3] Mestrando do Curso de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, anselmo.costa@discente.ufma.br;

universal à educação, no **Artigo 205**: Estabelece diretamente o caráter universal da educação ao declarar que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade...", os abismos raciais persistem no dia a dia — seja no acesso ao trabalho, na renda, no alcance às políticas públicas ou na representação política.

Nesse panorama, a escola assume um papel central. Sendo o espaço onde se forma o pensamento e a vivência cidadã, a instituição escolar não é neutra: ela tem o poder tanto de perpetuar preconceitos quanto de desmantelá-los. Currículos, métodos de ensino, materiais didáticos e a própria convivência no chão da escola moldam a maneira como os estudantes enxergam a si mesmos e ao mundo.

Na visão de Paulo Freire (1996), a educação é um ato político. Ela deve provocar a tomada de consciência crítica, permitindo que as pessoas compreendam a realidade em que vivem e questionem as dinâmicas de poder e opressão. Quando trazemos essa reflexão para o campo das relações étnico-raciais, o debate ganha ainda mais urgência. Como bem ressalta Nilma Lino Gomes (2017), o Movimento Negro atuou historicamente como um verdadeiro "educador", mostrando que a busca por instrução sempre esteve entrelaçada com a luta por emancipação, dignidade e cidadania.

Um marco fundamental nessa trajetória foi a promulgação da Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ao tornar obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica. A lei exige que as escolas valorizem a história da África, as lutas dos afro-inclinados e sua inestimável contribuição para a formação do país.

Contudo, a aprovação da lei não garante, por si só, a mudança na rotina escolar. As pesquisas sobre o tema revelam lacunas persistentes: faltam formação adequada aos professores, materiais pedagógicos consistentes e continuidade nas ações. Gomes e Jesus (2013) apontam justamente a complexidade e as oscilações no cumprimento dessa política nas redes de ensino.

Diante dessa realidade, este artigo busca responder à seguinte questão: de que modo a educação antirracista pode atuar diretamente na redução das desigualdades sociais e raciais no Brasil? Para isso, o objetivo geral é analisar o potencial transformador da pedagogia antirracista, observando a responsabilidade conjunta da escola, dos educadores, do currículo e das políticas públicas na construção de um país mais justo.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, respaldada por levantamento bibliográfico e documental. O embasamento teórico fundamenta-se nas obras de Bárbara Carine (2023), bell hooks (2013), Kabengele Munanga (2005; 2006), Lélia Gonzalez (2020), Nilma Lino Gomes (2013), Paulo Freire (1996), Ribeiro (2019), entre outros — pensadores essenciais para compreender as interseções entre educação, raça, identidade e transformação social.

Paralelamente, a análise documental debruçou-se sobre a Lei nº 10.639/2003, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004), avaliando seu papel normativo na promoção da igualdade racial no ambiente escolar. As discussões foram estruturadas em três eixos centrais:

- ✓ A intrínseca relação entre racismo e desigualdade social;
- ✓ O potencial da educação na desconstrução de preconceitos;
- ✓ Os caminhos e desafios para consolidar práticas pedagógicas antirracistas.

REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 RACISMO E DESIGUALDADES SOCIAIS NO BRASIL

Compreender o valor da educação antirracista exige reconhecer que a desigualdade social brasileira tem cor. Não se trata de fenômenos isolados: o racismo é a engrenagem que alimenta a disparidade socioeconômica no país.

O fim da escravidão em 1888 não veio acompanhado de moradia, terra, trabalho assalariado justo ou acesso às escolas para a população liberta. Essa omissão intencional do Estado perpetuou desvantagens históricas que se acumularam ao longo das gerações. Como apontam Kabengele Munanga e Nilma Lino Gomes (2006), o racismo brasileiro opera de forma silenciosa e estrutural, manifestando-se na distribuição desigual de oportunidades, na precarização do trabalho e na barreira de acesso a serviços básicos e à educação de qualidade.

Lélia Gonzalez (2020) enriquece essa reflexão ao colocar a experiência do negro — e especialmente da mulher negra — no centro da análise social. A autora demonstra que raça, gênero e classe se entrecruzam de forma inseparável, revelando que o combate

à pobreza e à injustiça social passa, obrigatoriamente, pelo combate ao racismo e ao sexismo.

A escola não está imune a essa dinâmica. As estruturas discriminatórias da sociedade atravessam os muros escolares e se manifestam em falas veladas, em piadas naturalizadas, nas baixas expectativas que por vezes se depositam sobre estudantes negros, em livros que invisibilizam a cultura negra ou no silenciamento diante de episódios de preconceito.

2.1.1 A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

A educação antirracista vai além de combater ofensas explícitas; trata-se de um projeto pedagógico intencional, focado em questionar privilégios, desmantelar estereótipos e promover o respeito ativo à diversidade étnico-racial.

Para que a escola seja antirracista, é preciso preparar toda a comunidade escolar. Como destaca Bárbara Carine Pinheiro (2023), o letramento racial é urgente e deve alcançar todos os profissionais — dos professores e gestores às equipes de apoio, portaria e limpeza. O ambiente educativo só se transforma quando o olhar coletivo é reeducado.

Munanga (2005) reforça que a escola precisa superar narrativas caricatas sobre o negro, substituindo a visão reducionista do período da escravidão pelo reconhecimento das grandes contribuições científicas, políticas, filosóficas e artísticas das civilizações africanas e dos afro-brasileiros. A pauta antirracista tampouco pode ficar restrita ao mês de novembro ou ao Dia da Consciência Negra. Ações pontuais têm seu valor, mas a questão racial exige presença constante e transversal em todas as disciplinas ao longo de todo o ano letivo.

Isso significa descentralizar a visão eurocêntrica do conhecimento. A implementação real da Lei nº 10.639/2003 requer a inclusão de intelectuais, cientistas, escritoras e lideranças negras no currículo regular de ciências, matemática, literatura, história e artes.

Ao analisar o papel do Movimento Negro, Nilma Lino Gomes (2017) ressalta que os saberes produzidos pelas lutas sociais precisam ser integrados ao cotidiano escolar. Essa valorização fortalece a autoimagem e o sentimento de pertencimento de alunos negros, ao mesmo tempo em que oferece aos alunos não negros uma visão de mundo mais justa e plural.

ISSN: 2358-8829

2.2 O PAPEL DO PROFESSOR NA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Nenhuma mudança curricular se efetiva sem o engajamento dos educadores. A atuação docente é o elo decisivo na construção de uma sala de aula inclusiva. No entanto, para que o professor consiga intervir contra o racismo, ele precisa de repertório teórico, historiográfico e sensibilidade pedagógica. Isso exige investimentos sérios na formação inicial e continuada de professores.

Em sua obra, bell hooks (2013) propõe pensar a educação como prática da liberdade. Para a autora, a sala de aula deve ser um espaço vibrante, participativo e compromissado com a superação das opressões. Essa visão dialoga diretamente com Paulo Freire (1996), para quem educar não é transferir conhecimento, mas criar as condições para a autonomia e a reflexão crítica dos estudantes.

No contexto antirracista, ensinar exige posicionamento. O professor não pode ser neutro diante de uma atitude discriminatória; o silêncio pedagógico ensina e valida o preconceito. Assumir uma postura antirracista significa acolher vivências, problematizar desigualdades, incentivar o debate respeitoso e garantir que todos se sintam seguros e valorizados no ambiente de aprendizagem entre todos no ambiente escolar.

2.2.1 CURRÍCULO, IDENTIDADE E REPRESENTATIVIDADE

O currículo escolar reflete escolhas políticas: aquilo que se ensina — e aquilo que se omite — revela o que a sociedade considera valioso. Durante muito tempo, a história oficial silenciou a participação da população negra na construção do país, relegando-a ao papel exclusivo de escravizada.

Repensar o currículo é questionar quem são os sujeitos históricos apresentados às crianças e jovens. Quando os materiais didáticos mostram pessoas negras apenas em posições subalternas ou estereotipadas, o preconceito se reforça. Por outro lado, a presença de referências negras de destaque amplia os horizontes dos estudantes, alimentando sonhos e construindo identidades fortalecidas.

Como destaca Munanga (2005), descontaminar o currículo dos estereótipos raciais é condição básica para uma formação humana digna. Gomes (2017) complementa que a

identidade negra se constrói na relação com o outro e com os espaços de aprendizagem. Portanto, a representatividade no ambiente escolar não é um mero detalhe estético ou simbólico: ela carrega densidade pedagógica e política.

2.2.2 EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA COMO ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

A educação expande caminhos, amplia o senso crítico e abre portas para a cidadania. Contudo, seria ingênuo esperar que a escola, isoladamente, resolva as mazelas econômicas e sociais profundas. O combate à desigualdade exige a articulação entre educação antirracista, políticas de ações afirmativas, geração de emprego, acesso à saúde e garantias de direitos fundamentais.

Ainda assim, o impacto da pedagogia antirracista na redução das desigualdades é real. Ao combater o preconceito e valorizar a diversidade, a escola cria um ambiente mais acolhedor, reduz a evasão escolar entre jovens negros e melhora o desempenho acadêmico desse grupo — etapas cruciais para a permanência na universidade e para o acesso ao mercado de trabalho qualificado.

Estudos sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003 confirmam que a combinação entre formação docente, currículos plurais e políticas de permanência estudantil é o caminho mais eficaz para garantir a equidade na educação básica. A educação antirracista deve ser encarada, portanto, como uma política pública de estado, contínua e institucionalizada, e não como um projeto passageiro.

2.3 DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

A despeito dos avanços na legislação e no debate acadêmico, a prática cotidiana ainda enfrenta resistências consideráveis. Entre os principais entraves estão:

- ✓ A carência de formação específica nos cursos de licenciatura;
- ✓ A resistência conservadora ao debate sobre raça e gênero nas escolas;
- ✓ A escassez e o acesso limitado a materiais pedagógicos de qualidade;
- ✓ A tendência de restringir a pauta a datas comemorativas soltas;

A visão simplista que reduz o racismo a um desentendimento interpessoal, ignorando seu caráter estrutural e institucional. Conforme ressaltam Gomes e Jesus

(2013), a aplicação da legislação ocorre de forma desigual e descontinua pelo país. Para superar esses obstáculos, é indispensável focar em políticas públicas sustentáveis: capacitação continuada para os educadores, financiamento para acervos didáticos diversos, suporte ao projeto político-pedagógico das escolas e acompanhamento constante por parte das secretarias de educação.

É preciso criar mecanismos institucionais de avaliação que acompanhem o impacto real dessas ações no ambiente escolar, medindo avanços na formação, no currículo e no combate a casos de discriminação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados apontam para: A Superação da Visão Folclórica e a Urgência da Descolonização Curricular, como um dos principais achados da pesquisa bibliográfica evidencia que a escola brasileira, historicamente estruturada sob uma matriz ainda eurocêntrica, tende a reproduzir assimetrias raciais ao invisibilizar ou folclorizar a história da população negra.

Conforme aponta Nilma Lino Gomes, o combate ao racismo institucional exige romper com abordagens pontuais ou puramente festivas — restritas a datas comemorativas isoladas. A discussão demonstra que a educação antirracista não é um tema transversal opcional, mas um eixo estruturante que demanda: A descolonização dos currículos escolares; a ressignificação das narrativas oficiais que colocam a população negra apenas subalternizada na história; a consolidação de práticas pedagógicas contínuas que promovam a valorização da identidade negra desde a educação infantil.

Quanto ao Papel Político da Escola e a Formação da Consciência Crítica, articulando o pensamento de Paulo Freire com o de Bárbara Carine (frequentemente associada à divulgação científica antirracista e à educação libertadora), os resultados apontam que a educação nunca é neutra: ela ou serve à domesticação e à manutenção das desigualdades, ou atua como prática da liberdade.

A discussão revela que formar sujeitos críticos implica instrumentalizar os estudantes para lerem as entrelinhas das estruturas de opressão brasileiras. A escola antirracista atua diretamente na politização do cotidiano escolar, fazendo com que o

racismo deixe de ser tratado como "caso isolado" ou "opinião pessoal" e passe a ser compreendido como uma estrutura de poder que precisa ser desmantelada coletivamente.

Na questões da Interseccionalidade, Lugares de Fala e o Acolhimento Identitário: A incorporação das reflexões de Lélia Gonzalez e bell hooks na literatura analisada permite discutir como o racismo opera de forma articulada com outras amarras sociais, como o gênero e a classe. Ribeiro, diz “todo mundo tem lugar de fala, pois todos falamos de um lugar social”, isto nos coloca como cidadãos críticos em nossos contextos e vivências a partir de uma posição social marcada por violências ou não.

bell hooks lembra que a sala de aula deve ser um espaço de "transgressão" e acolhimento, onde o cuidado e o amor político sejam bases para o aprendizado de alunos marginalizados. E Lélia Gonzalez, por sua vez, traz a centralidade do conceito de amefricanidade e a denúncia do racismo que recai de forma mais violenta sobre as mulheres negras.

Nos resultados, argumenta-se que a escola falha em sua função social quando silencia as dores e as potências dessas identidades. A escuta ativa e o reconhecimento dos "lugares fala" dentro do espaço escolar transformam o ambiente em um local seguro de emancipação e pertencimento.

Os Desafios e Conquistas da Lei nº 10.639/2003 na Prática Docente: no âmbito da pesquisa documental e legal, o levantamento bibliográfico reforça que a Lei nº 10.639/2003 representa um marco histórico fruto direto da luta dos movimentos sociais negros.

Contudo, as discussões apontam um abismo entre o texto legal e a sua efetivação nas redes de ensino. Os principais entraves mapeados na literatura incluem:

- A resistência institucional e o racismo estrutural enraizado na gestão escolar;
- A precariedade da formação docente inicial e continuada, visto que a maioria dos professores não recebe preparo adequado para lidar com a temática étnico-racial em sala de aula;
- A carência de materiais didáticos diversificados e alinhados às diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais.

Em síntese, diante dos dados levantados, conclui-se que a educação antirracista só cumpre seu papel transformador quando articulada de maneira sistêmica. Isso significa que não basta legislar ou conscientizar individualmente o professor: é preciso integrar a formação docente crítica, a revisão profunda dos currículos, o apoio às identidades

marginalizadas e a garantia de políticas públicas estruturantes. Somente assim a escola deixa de ser reprodutora de desigualdades e passa a atuar como um motor real de justiça social e igualdade racial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a adoção de currículos pluralistas surge como uma necessidade pedagógica e social indispensável para superar a visão simplista que historicamente dominou os sistemas de ensino, também é considerada uma das mais importantes, tendo em vista que nesta sessão, deverão ser dedicados alguns apontamentos sobre as principais conclusões da pesquisa e prospecção da sua aplicação empírica para a comunidade científica.

Também se abre a oportunidade de discussão sobre a necessidade de novas pesquisas no campo de atuação, bem como dialogos com as análises referidas ao longo do resumo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: CNE, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL**. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Brasília, DF, 2003.

COUTO, Andrea Mallmann; ROSA, Graziela Oliveira Neto da; SANTOS, José Antônio dos (Org.). **Educação antirracista: fiscalização e desafios**. Porto Alegre: Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, ESGC Publicações, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador:** saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson de. **As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639/2003:**

desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. Educar em Revista, Curitiba, n. 47, p. 19-33, 2013.
GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática da liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2005.
MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **Para entender o negro no Brasil de hoje:** história, realidades, problemas e caminhos. São Paulo: Global, 2006
PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.
PORTO, Liana Barcelos; SILVA, José Rodolfo Lopes da; SOUSA, Nilcelio Sacramento de. **A implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras.** Revista Educação e Emancipação, v. 14, n. 2, 2021.
RIBEIRO. Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.